

DELIBERAÇÃO

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, declara para os devidos efeitos que, a Câmara Municipal, em sua sessão pública ordinária realizada em 20 de dezembro de 2021, deliberou, por unanimidade:

- 1) Aprovar o início da elaboração da 3ª Alteração ao Plano de Urbanização de Ançã (PUA), aprovado através do Aviso n.º 28564/2008, no DR n.º 232, 2.ª série, de 28 de novembro de 2008 e alterado por adaptação à Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional da 1ª Revisão do PDM de Cantanhede, através do Aviso n.º 7899/2018, de 12 de junho, a incidir sobre o Zonamento, Condicionantes e Regulamento, sendo estipulado o prazo de 12 meses para a elaboração do referido processo de alteração;
- 2) Dar início ao procedimento de audiência prévia dos interessados, nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, fazendo publicar a presente deliberação na 2ª Série do Diário da República;
- 3) Não sujeitar a Avaliação Ambiental Estratégica, a 3ª alteração ao PUA, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação;
- 4) Não proceder à elaboração do Mapa de Ruído, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual, uma vez que o mesmo se encontra em processo de atualização no âmbito da 3ª alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede, e que se transporá como zonamento acústico para a presente alteração ao PUA.

A deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

Paços do Concelho de Cantanhede, 28 de dezembro de 2021

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Com Competências Delegadas,

(Pedro António Vaz Cardoso)